



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.540/2015

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº. 2.372/11, de 06/09/11, a qual cedeu o terreno de propriedade do Município à Empresa denominada Valdecir Ferreira Costa."

FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.372/11, de 06/09/11, a qual cedeu parte do lote nº. 03, da quadra 02, situada no loteamento Araucária, com área de 374,22 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e dois centímetros) à empresa denominada **VALDECIR FERREIRA COSTA**, tendo em vista que esta descumpriu com as obrigações assumidas, constantes na referida Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.


ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Publicado Edição Nº 6420 Pág. 88

Em 02/10/2015 Jornal: Diário do Sudoeste